PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR.
MAURO PERALTA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0241/2024

SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA EMENDA 5542/2022 APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 21 12 2022 QUE MODIFICOU O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 4757/2022 ORIUNDO DO GP 565/2022 E QUE DESTINOU R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS PARA ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A REFORMA DO VESTIÁRIO DA QUADRA DO CANTINHO DA ESPERANÇA NO BAIRRO ATILIO MAROTTI.

O vereador Dr. Mauro Peralta , infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

No uso das atribuições constitucionais e legais,notadamente art. Inciso XXXIII do 5º, inciso II, do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 35 e seu § 1º c/c inciso XXIII do art. 38 e Inciso II, § 2º, art. 8º da Lei Orgânica do Município, vem muito
respeitosamente por meio do presente requerimento solicitar ao Prefeito Municipal informações detalhadas acerca do efetivo cumprimento das disposições constantes da Emenda 5542/2022, aprovada pela Câmara Municipal de Petrópolis em 21/12/2022, que modificou o Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023 – Projeto de Lei 4757/2022, oriundo do GP 565/2022, que destinou R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o orçamento da Secretaria de Obras para a reforma do vestiário da quadra do Cantinho da Esperança no Bairro Atílio Marotti.

Data do Documento: 26/01/2024 - 18:07:08
Processo: 0241/2024 às 29/01/2024 - 10:32:19

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240093004200320241

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31,
§1º da CRFB/88, Arts. 67 e 78, XIV da Lei Orgânica de nosso Município.
Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia
à transparência pública e à adequada administração pública, posto que informações
acerca das políticas públicas são imprescindíveis ao acompanhamento de sua regularidade.
Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente,
ciente de seu ônus constitucional, vem requerer as informações supramencionadas,
em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população Petropolitana.
As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do
Art. 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à informação - Lei 12.527/2011.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2024

DR. MAURO PERALTA
Vereador